



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA CURADO – FEVEREIRO E MARÇO/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos nos meses de fevereiro e março de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 253/2022, referente aos resultados obtidos nos meses de fevereiro e março de 2022 (UPA Curado).**

Tal documento, bem como os anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 253/2022 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado, nos meses de fevereiro e março de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 08/07/2022, através do Ofício DGMMAS nº 269/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000194/2022-40.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](https://sgss.saude.pe.gov.br).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

### UNIDADE ANALISADA – UPA Curado

A partir de 01/02/2022, a UPA Curado passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022, assinado em 20/01/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia 12h diurno. A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor de R\$ 1.605.888,82 (um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

**QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2022.

**QUADRO 02 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	11.250 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor $\geq$ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022.

**Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.**

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022, as metas contratadas correspondem a 11.250 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

### 1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de 5.831 atendimentos em fevereiro e 7.859 atendimentos em março, representando um percentual de **51,83% em fevereiro e 69,86% em março, não cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica**

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Fevereiro a Março/2022			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	-	11.250	11.250
Realizado	-	5.831	7.859
% Produção Médica (Contratado x Realizado)		51,83%	69,86%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 253/2022 e Sistema de Gestão - UPA Curado – fevereiro e março/2022.

### 1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos atingiu o volume de 773 atendimentos em fevereiro e 822 atendimentos em março, representando um percentual de **98,35% em fevereiro e 104,58% em março, cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica**

Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO – Fevereiro a Março/2022			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	-	786	786
Realizado	-	773	822
% Produção (Contratado x Realizado)		98,35%	104,58%
Status da Meta		Cumprida	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 253/2022 e Sistema de Gestão - UPA Curado – fevereiro e março/2022.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022, são eles:

### 2.1 Atenção ao Usuário:

**2.1.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

**2.1.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

**2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

**2.2 Qualidade da Informação:**

**2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

**2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

**2.3 Qualidade do Atendimento:**

**2.3.1 Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

**2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

**2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

**2.4 Ensino e Pesquisa:**

**2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – FEVEREIRO E MARÇO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	-	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no bimestre analisado</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida</b> .
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 80% da resolução das queixas recebidas.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta no bimestre em análise</b> .
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu a meta percentual; portanto, <b>cumpriu a meta no bimestre</b> .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	-	0,02%	0,003%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no bimestre analisado, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada</b> .
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	-	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No bimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela <b>não cumpriu a meta</b> .
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	-	Escala Completa	Escala Completa	No bimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela <b>cumpriu a meta</b> .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	-	Não Enviado	Enviado no Prazo	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado apenas em março. Portanto, <b>meta não cumprida no período</b> .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	-	Não Enviado	Não Enviado	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório não foi enviado. Portanto, <b>meta não cumprida no período</b> .
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente. Portanto, <b>meta cumprida no período</b> .

Fontes: Parecer CTAI nº 253/2022 - UPA Curado – fevereiro e março/2022.

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu com as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e nos Indicadores de Qualidade Satisfação do Usuário, Escala Médica, Taxa de atendimento de retorno em até 24hs e Taxa de

revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo, de acordo com as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2022. Segue abaixo tabela de desconto <sup>1</sup>:

**Tabela 04. Apontamento de Desconto**

<b>Repasse Variável – UPA CURADO Fevereiro e Março/2022</b>		
<b>Atendimentos Médicos (20%)</b>		<b>R\$ 321.177,76</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
fevereiro	15,00%	R\$ 240.883,32
março	10,00%	R\$ 160.588,88
<b>Total</b>		<b>R\$ 401.472,21</b>
<b>Escala Médica (0,5%)</b>		
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
fevereiro	0,50%	R\$ 8.029,44
março	0,50%	R\$ 8.029,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.058,89</b>
<b>Satisfação do Usuário (1%)</b>		
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
fevereiro	1,00%	R\$ 16.058,89
março	1,00%	R\$ 16.058,89
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.117,78</b>
<b>Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)</b>		
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
fevereiro	2,00%	R\$ 32.117,78
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.117,78</b>
<b>Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)</b>		
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
fevereiro	1,00%	R\$ 16.058,89
março	1,00%	R\$ 16.058,89
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.117,78</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 513.884,42</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 253/2022 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2022 - UPA Curado – fevereiro e março/2022.

A Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas acima mencionadas através dos Ofícios nºs 16 e 36/2022, os quais foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

#### 4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 253/2022 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Curado, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.*

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tendo em vista que o Contrato de Gestão nº 004/2022 iniciou em 01/02/2022, não há informações financeiras a relatar sobre o trimestre anterior.

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2022 – UPA Curado**:

**À CTAI:**

**01.** Conforme Anexo Técnico I, o indicador de Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica também possui meta valorada. Com isso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos sobre qual percentual do montante referente aos Indicadores de Produção (20% do valor global do contrato) estará relacionado ao atingimento da meta de Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 253/2022, nos anexos recebidos e no Sistema de Gestão, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais nos meses de fevereiro e março de 2022, exceto nos indicadores Atendimentos de Urgência e Emergência Médica, Escala Médica, Satisfação do Usuário, Taxa de atendimento de retorno em até 24hs e Taxa de revisão de prontuários de

pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo, conforme relatado. Apesar disso, a UPA Curado vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 11 de agosto de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 11/08/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 11/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 11/08/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 11/08/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 11/08/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27230513** e o código CRC **776B2C80**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: